

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 3 de Agosto de 2016 Nº 26832

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 656, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Institui, no âmbito do Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso, a Condecoração "Medalha Aviação de Segurança Pública - Mérito Águia Uno", comemorativa a criação deste centro integrado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 547986/2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade da Medalha

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso a condecoração denominada: **Medalha Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno"**, destinada a agraciar personalidades civis e militares em razão de ações meritórias reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor ou pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à Aviação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no contexto do Centro Integrado de Operações Aéreas/SESP-MT, envolvendo as seguintes operações:

- I - Missões de competência da Polícia Militar;
- II - Missões de competência da Polícia Judiciária Civil;
- III - Missões de competência do Corpo de Bombeiros Militar; e

IV - Missões de competência da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.

Seção II Das Características da Medalha

Art. 2º A Medalha Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno" do Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso corresponderá aos desenhos constantes no Anexo A, bem como as seguintes especificações:

I - a **venera** com formato geométrico, ladeada por uma coroa de louros de 45 mm de diâmetro, é confeccionada em metal com acabamento na cor verde musgo, ao centro a Mandala, em formato circular, em metal dourado, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, 02 mm (dois milímetros) de espessura, conforme modelo em anexo;

II - no **anverso** está cunhado em alto relevo a imagem do distintivo do Centro Integrado de Operações Aéreas, em metal na cor dourada, ladeado por uma coroa de louros na cor verde musgo, na parte superior do distintivo está cunhado os caracteres OPERAÇÕES AÉREAS e na parte inferior os caracteres CIOPAER - MT e, ambos em alto relevo;

III - no **reverso** estão gravados os dizeres Medalha Aviação de Segurança Pública na parte superior e na parte inferior "Mérito Águia Uno", no centro da venera e em alto relevo a imagem do helicóptero "Águia UNO" e do "Águia 06 (PT-KCL)"; tendo em vista serem as primeiras aeronaves de asa rotativa e de asa fixa a entrarem em operação em prol da segurança pública do Estado de Mato Grosso na estrutura do CIOPAer;

III - a **fita** da Medalha terá 40 mm (quarenta milímetros) de largura confeccionada em seda chamalotada, com 05 listras verticais, 02 listras das extremidades na cor azul com 10 mm de largura cada uma, 02 listras internas na cor verde musgo com 05 mm de largura cada uma e 01 listra no centro na cor amarela com 10 mm de largura, todas as fitas com 50 mm de comprimento, a fita será ligada a um mini distintivo de piloto do CIOPAer em metal dourado medindo 40 mm de largura por 10 mm de altura no qual a venera será conectada através de argola e contra argola;

IV - o **passador** será em metal dourado formado por um filete de ornamentos, medindo 40 mm de largura, 10 mm de altura e 01 mm de espessura;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MATUPÁ - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1363-75.2015.811.0111 - Código 58469 ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE REQUERENTE: TURATTI & CIA LTDA - ME e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI e Turatti Materiais para Construção LTDA - ME. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi recebida a presente AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, bem como que foi deferido o plano recuperação judicial apresentado pelas recuperandas nos autos, sendo juntada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que tomem conhecimento da existência do plano de recuperação proposto, e de seu recebimento pelo juízo, bem como, para que manifestem eventuais objeções a seu conteúdo no prazo comum e contínuo de 30 dias da publicação deste edital, nos moldes do que preconiza o art. 55 da lei 11.101/2005. LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL COM NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, VALOR E CLASSIFICAÇÃO: Classe ME ou EPP -1, Alpi Distribuidora De Tintas Ltda - Epp, ME ou EPP, R\$ 1.550,40; 2, Boeing Beneficiamento De Madeiras Ltda - Epp, ME ou EPP, R\$ 1.207,20; 3, Indústria E Comércio De Metais Águia Ltda - Epp, ME ou EPP, R\$ 25.412,84; 4, Link Transportes E Logística Ltda - Epp, ME ou EPP, R\$ 4.460,00; 5, Fenikys Madeiras Ltda - Me, ME ou EPP, R\$ 8.037,70; 6, Nova Aliança Comercio De Tintas Ltda - Me, ME ou EPP, R\$ 473,85; 7, Quartzonh Ind. Com. De Argamassa Ltda - Me, ME ou EPP, R\$ 1.199,78; 8, Rodrigues Representações E Transportes Ltda - Me (Tc Repr. Trans.), ME ou EPP, R\$ 5.320,00; Classe Trabalhista - 9, Antoninho Pastre, Trabalhista, R\$ 2.844,43; 10, Aparecido Martins Bocalão, Trabalhista, R\$ 4.970,60; 11, Camila Wiedermann Turatti, Trabalhista, R\$ 4.333,33; 12, Claudilaine Da Silva Jorge, Trabalhista, R\$ 2.677,17; 13, Cleberon Rene Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.197,42; 14, Cristaino José Turatti, Trabalhista, R\$ 2.862,67; 15, Edgo Turatti, Trabalhista, R\$ 4.218,67; 16, Edicarloz Fernandes, Trabalhista, R\$ 2.336,49; 17, Edineuza Silva Da Costa Silva, Trabalhista, R\$ 1.627,98; 18, Elisangela Da Silva, Trabalhista, R\$ 233,33; 19, Elisangela Luiz Da Silva, Trabalhista, R\$ 312,74; 20, Flávio Gomes Araújo, Trabalhista, R\$ 198,99; 21, Geison Rafael Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.551,61; 22, Joanez Luiz Turatti, Trabalhista, R\$ 1.166,67; 23, José Roberto De Carvalho Riccioli, Trabalhista, R\$ 3.119,43; 24, Jucimara Da Silva Majoni, Trabalhista, R\$ 1.614,41; 25, Juliana Carla De Souza Martins, Trabalhista, R\$ 1.854,71; 26, Laudiceia Almeida Bazana, Trabalhista, R\$ 1.753,05; 27, Luana Cristina Scavone, Trabalhista, R\$ 3.539,84; 28, Luciane Do Nascimento Maciel, Trabalhista, R\$ 2.180,51; 29, Manoel Moura De Sousa, Trabalhista, R\$ 3.226,35; 30, Marcos Gonçalves De Souza, Trabalhista, R\$ 3.177,77; 31, Messias Francisco De Jesus, Trabalhista, R\$ 3.330,34; 32, Nelcirdo Valdomiro Paloschi, Trabalhista, R\$ 2.585,59; 33, Orlei Souza Leal, Trabalhista, R\$ 1.711,41; 34, Pablo Henrique Castro Cunha, Trabalhista, R\$ 1.945,79; 35, Patiane Soares Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.061,43; 36, Poliana Wendy Dos Santos Flor, Trabalhista, R\$ 3.479,55; 37, Rita De Kássia Oening Barros, Trabalhista, R\$ 1.239,86; 38, Rogério Vilas Boas, Trabalhista, R\$ 3.560,27; 39, Silândia Aparecida Paulino Maciel, Trabalhista, R\$ 3.158,99; 40, Silvio Bandeira Da Silva (Func. Fazenda), Trabalhista, R\$ 2.101,31; 41, Simone Cunha Wust, Trabalhista, R\$ 1.923,90; 42, Tiago Rodrigues De Matos, Trabalhista, R\$ 313,74; 43, Weverton Fenando Vieira, Trabalhista, R\$ 2.126,11; Classe Garantia Real - 44, Banco Bradesco S.A, Garantia Real, R\$ 110.000,00; 45, Banco Do Brasil S. A, Garantia Real, R\$ 696.324,39; 46, Caixa Econômica Federal, Garantia Real, R\$ 417.794,96; 47, Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Garantia Real, R\$ 236.112,30; 48, Itaú Unibanco S.A, Garantia Real, R\$ 253.280,00; 49, Sicredi (Coop. Cred. Liv. Admiss. Assoe. Norte Mt-Sicredi Norte Mt), Garantia Real, R\$ 1.312.877,22; Classe Quirografário - 50, A.J. Rorato E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 6.089,42; 51, Adere Produtos Auto Adesivos Ltda, Quirografário, R\$ 1.338,58; 52, Amanco (Mexichem Brasil Ind. Transformação Plastica Ltda), Quirografário, R\$ 29.646,95r 53, Arcelormittal Brasil S.A, Quirografário, R\$ 44.768,34; 54, Astra S.A Indústria E Comércio, Quirografário, R\$ 10.799,24; 55, Banco Bradesco S.A, Quirografário, R\$ 492.754,39; 56, Banco Do Brasil S. A, Quirografário, R\$ 1.060.275,30; 57, Boeing Beneficiamento De Madeiras Ltda, Quirografário, R\$ 754,50; 58, Brasilux Ind. Comércio E Importação E Exportação Ltda, Quirografário, R\$ 751,64; 59, Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 541.148,23; 60, Canal Artefatos Metálicos Ltda, Quirografário, R\$ 2.346,63; 61, Censi Industria De Produtos Hidrossanitários Ltda, Quirografário, R\$ 3.217,87; 62, Ceramica Carmelo Fior Ltda, Quirografário, R\$ 33.660,50; 63, Ciplan Cimento Planalto S.A, Quirografário, R\$ 11.400,00; 64, Companhia Sulamericana De Ceramica, Quirografário, R\$ 6.123,00; 65, Confibra Industria E Comércio Ltda, Quirografário, R\$ 28.260,92; 66, Confibra Plásticos Ltda, Quirografário, R\$ 6.305,89; 67, Duratex S.A, Quirografário, R\$ 9.025,92; 68, Eternit S.A, Quirografário, R\$ 85.678,24; 69, Feral Metalúrgica Ltda, Quirografário, R\$ 8.772,87; 70, Ferragens Negroão Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 18.685,31; 71, Forteplast Industria E Comercio De Pvc Ltda, Quirografário, R\$ 6.188,00; 72, .Galeão Distribuidora neus Ltda, Quirografário, R\$ 1.302,00; 73, Gerdaul Comercial De Aços

S.A, Quirografário, R\$ 3.755,98; 74, Gerotto Ind. E Esq. Metálicas Ltda, Quirografário, R\$ 6.996,54; 75, Hager Eletromar Fab. E Com. Prod. Eletroeletrônicos Ltda, Quirografário, R\$ 577,52; 76, Horizonte Distribuidora Ltda, Quirografário, R\$ 97.168,09; 77, Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Quirografário, R\$ 141.752,29; 78, Ibérica Condutores Elétricos Ltda, Quirografário, R\$ 15.788,37; 79, Imfibra S.A, Quirografário, R\$ 28.639,27; 80, Lorenzetti S.A Ind. Brasileiras Brasileiras Eletrometalúrgicas, Quirografário, R\$ 1.023,80; 81, Lps Distribuidora De Materiais Elétricos Ltda, Quirografário, R\$ 3.722,18; 82, Maaf Industria De Madeiras Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 5.316,96; 83, Multiplus Industria E Comercio De Pvc, Quirografário, R\$ 77.283,46; 84, O.V.D Importadora E Distribuidora Ltda, Quirografário, R\$ 1.146,34; 85, Paulista Bunes Com. Imp. E Exp. Prod. Eletrônicos Ltda, Quirografário, R\$ 433,83; 86, Pincéis Atlas S.A, Quirografário, R\$ 3.471,21; 87, Plastex Do Brasil Ind E Com Ltda, Quirografário, R\$ 770,50; 88, Pvc Brasil Ind. De Tubos E Conexões S.A, Quirografário, R\$ 10.376,90; 89, Robert Bosch Ltda, Quirografário, R\$ 3.093,06; 90, Ruv R, Da Rocha Produtos Cerâmicos Ltda, Quirografário, R\$ 19.185,59; 91, Sicredi (Coop. Cred. Liv. Admiss. Assoe. Norte Mt-Sicredi Norte Mt), Quirografário, R\$ 354.582,81; 92, Stam Metalúrgica S.A, Quirografário, R\$ 8.760,52; 93, Stoky - Com. E DI St. Materiais Para Construção Ltda, Quirografário, R\$ 3.428,73; 94, Tramontina Eletrik S.A, Quirografário, R\$ 5.482,66; 95, Usical Indústria E Comércio De Cal Ltda, Quirografário, R\$ 15.269,62; 96, Weber Quartzolit (Saint-Gobain Do Brasil Prod. Ind. E Const. Ltda), Quirografário, R\$ 14.579,79. Total: R\$ 6.386.486,86. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 8º da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Informam ainda que o administrador judicial nomeado pelo juízo a REAL BRASIL CONSULTORIA, tendo como responsável técnico economista Fábio Rocha Nimer, CORECOM nº MS1033, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Ed. Office Tower, Sala 408, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050.000. Telefone (65) 3052-7636, e-mail: grupoturatti@realbrasilconsultoria.com.br, onde os documentos da recuperação podem ser consultados. OBS: O PRAZO DE ~ 10 (DEZ) DIAS SERÁ CONTADO NA FORMA DO ART. 219 DO CPC/2015. DECISÃO/DESPACHO: Processo nº: 1363-75.2015.811.0111 - (Código nº: 58469) Recuperandas: Turatti Materiais para Construção Ltda. - ME. e Outras VISTOS, Apertou aos autos manifestação do administrador judicial do processo de recuperação judicial das empresas pertencentes ao grupo empresarial TURATTI, assinalando, em síntese, que: (a) já foi apresentado o plano de recuperação judicial às fl. 1324/1485, contendo todos os elementos necessários à tentativa de superação da situação de fragilidade econômica das empresas; (b) não houve, porém, a publicação do Edital com a Relação de Credores, a fim de que possam tomar ciência do PRJ e se manifestarem, nos termos do que estabelecem os arts. 10 e 55 Lei nº 11.101/2005. Desse modo, e em subserviência ao que determina o art. 53, parágrafo único da LRJ, determino seja confeccionado e publicado pela Secretaria do Juízo, o Edital .com o quadro geral de credores, em suas respectivas classes, e com o PRJ anexo a ele, nos moldes como apresentado pelo administrador judicial, afim de que tomem conhecimento da existência do plano de recuperação proposto, e de seu recebimento pelo juízo, bem como, para que manifestem eventuais objeções a seu conteúdo no prazo comum e contínuo de 30 dias da publicação do Edital, nos moldes do que preconiza o art. 55 da mesma norma legal. Publicado o Edital e transcorrido o prazo de objeção, façam-me novamente conclusos, para designação da Assembléia-Geral de Credores. Cumpra-se integralmente e com urgência. Às providências. Matupá (MT), 21 de julho de 2016. FABIO PETENGILL, Juiz de Direito Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regina Matos Davi - Auxiliar Judiciária, digitei. Matupá - MT, 27 de julho de 2016. Laçana Kelly dos Reis Enz Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento 052/2007-CGJ

Edital n. 110/16 - Tribunal de Ética e Disciplina- Seccional Mato Grosso - INTIMAÇÃO DE DECISÃO - Pelo presente edital, ficam intimadas as partes do respectivo processo abaixo elencado, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **01) Processo n. 7.465/11 -CLASSE I-Representante: Z.P.S.N , W.C.M e R.M.C.C (Advogado Assistente: Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9.108/O)-Representado: G.G (advogado: Givanildo Gomes - OAB/MT 12.635/O; Procurador: Dr. Waldir Caldas Rodrigues - OAB/MT 6.591/O) - Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso. "EMENTA: AUSÊNCIA DO REPRESENTADO A 03 AUDIÊNCIAS DE INTRUÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MILITAR - INTIMAÇÕES VIA TELEFONE OU E-MAIL - INVIABILIDADE - INTIMAÇÕES RECEBIDAS A MENOS DE 05 DIAS ANTES DAS AUDIÊNCIAS - Ausências justas - Acirramento entre os ânimos dos representantes (Comissão) e do representado - Interposição de Mandado de Segurança - Mero atraso no andamento do feito administrativo - Ausência de prejuízo ao constituinte do representado - Truculência da Comissão Disciplinar - Representação Improcedente. " **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos pela**

